



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10753/2025 de 01 de abril de 2025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 656.692,00 (seiscientos e cinqüenta e seis mil seiscientos e noventa e dois reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,**  
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
1252 - 3.3.90.32.00.00	03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.592,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
1253 - 3.3.90.40.00.00	3494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	11.200,00
06.002.10.302.0012.2.040.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
1254 - 3.3.90.34.00.00	3494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.25.752.0022.1.034.	Implantar do Programa Itaipu mais Energia	
1255 - 4.4.90.52.00.00	3072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	555.900,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>656.692,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**